



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a IBF Church e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Salva de Prata a IBF Church.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

Pastora Sandra Alves
Vereadora - União/SP